



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 4 de abril de 2014

Ano I - Edição nº 00033 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1051BE49C9A3B4C4295BBD89552EB10C

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- Avisos de Pregão Presencial Nº 30 e 31/2014
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 133,134,135,136,137,138,139/2014
- Extratos de Contrato. Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 562/2010. Extratos de Contrato das Dispensas de Licitação nº 47, 06, 30, 44, 43, 45/2014. Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor. Carta Convite nº 06/2013. Extratos do 3º Termo Aditivo de Prazo. Tomada de Preço nº 0019 e 0018/2012.
- Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 02/2014
- Portaria nº 108 em 04 de Abril de 2014.
- Decretos nº 14219, 14220, 14232, 14234, 14234, 14235, 14236/2014

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ TORNA PÚBLICO QUE NO DIA **15/04/2014**, ÀS **09:00** HORAS, NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA**, O EDITAL E SEUS ELEMENTOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N NO PRÉDIO DA PREFEITURA.

JEAN KARINE DOS SANTOS

PREGOEIRA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ TORNA PÚBLICO QUE NO DIA **15/04/2014**, ÀS **11:00** HORAS, NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA EM PRAÇA E LOGRADOUROS PÚBLICOS**, O EDITAL E SEUS ELEMENTOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N NO PRÉDIO DA PREFEITURA.

JEAN KARINE DOS SANTOS

PREGOEIRA

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

CNPJ 13.894.878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

PROCESSOS Nº: 99 e 100/2014

Fundamento Legal: LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI MUNICIPAL 1.664/05 E DECRETO MUNICIPAL 13.118/13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO CONFORME, ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO DO EDITAL 08/2014.

Lote 01 e 02

Menor Preço Global por Lote

CONTRATADO: CONCEITO LA COMERCIO E SERV. LTDA - ME

CNPJ: 18.638.670/0001 - 01

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).

SOB Nº DE CONTRATO: 133/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA: EDUCAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ESPORTE E LAZER.

Jequié-BA, 01 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

CNPJ 13.894.878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

PROCESSO Nº: 101/2014

Fundamento Legal: LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI MUNICIPAL 1.664/05 E DECRETO MUNICIPAL 13.118/13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO CONFORME, ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO DO EDITAL 08/2014.

Lote 03

Menor Preço Global por Lote

CONTRATADO: J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR - ME

CNPJ: 13.132.826/0001 - 56

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais.)

SOB Nº DE CONTRATO: 134/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA: EDUCAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ESPORTE E LAZER.

Jequié-BA, 01 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

CNPJ 13.894.878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

PROCESSO Nº: 112/2014

Fundamento Legal: LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI MUNICIPAL 1.664/05 E DECRETO MUNICIPAL 13.118/13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO CONFORME, ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO DO EDITAL 08/2014.

Lote 04

Menor Preço Global por Lote

CONTRATADO: HERCULES S. ROCHA

CNPJ: 00.943.657/0001 - 92

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais.)

SOB Nº DE CONTRATO: 135/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA: EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Jequié-BA, 01 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

CNPJ 13.894.878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

PROCESSO Nº: 114/2014

Fundamento Legal: LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI MUNICIPAL 1.664/05 E DECRETO MUNICIPAL 13.118/13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO CONFORME, ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO DO EDITAL 08/2014.

Lote 05

Menor Preço Global por Lote

CONTRATADO: M E C COSTA - ME

CNPJ: 42.165.464/0001 - 06

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 131.220,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e vinte reais.)

SOB Nº DE CONTRATO: 136/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA: EDUCAÇÃO.

Jequié-BA, 01 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

CNPJ 13.894.878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

PROCESSO Nº: 115/2014

Fundamento Legal: LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI MUNICIPAL 1.664/05 E DECRETO MUNICIPAL 13.118/13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO CONFORME, ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO DO EDITAL 08/2014.

Lote 06

Menor Preço Global por Lote

CONTRATADO: VALDICE DOS SANTOS EÇA DE BRITO - EPP

CNPJ: 02.095.499/0001 - 93

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 31.984,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais.)

SOB Nº DE CONTRATO: 137/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA: EDUCAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ESPORTE E LAZER.

Jequié-BA, 01 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

CNPJ 13.894.878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

PROCESSO Nº: 116/2014

Fundamento Legal: LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI MUNICIPAL 1.664/05 E DECRETO MUNICIPAL 13.118/13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO CONFORME, ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO DO EDITAL 08/2014.

Lote 07

Menor Preço Global por Lote

CONTRATADO: V. M. COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ: 03.019.930/0001 - 85

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 384.820,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocetos e vinte reais.)

SOB Nº DE CONTRATO: 138/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA: EDUCAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ESPORTE E LAZER.

Jequié-BA, 01 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

CNPJ 13.894.878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

PROCESSOS Nº: 117/2014

Fundamento Legal: LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI MUNICIPAL 1.664/05 E DECRETO MUNICIPAL 13.118/13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO CONFORME, ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO DO EDITAL 08/2014.

Lote 08

Menor Preço Global por Lote

CONTRATADO: COMERCIAL LEITE E CALÇADOS LTDA

CNPJ: 33.881.871/0001 - 10

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 27.639,00 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e nove reais.)

SOB Nº DE CONTRATO: 139/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE: ESPORTE E LAZER.

Jequié-BA, 01 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Jequié torna público o resumo do seguinte Contrato firmado através do **Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 562/2010**, com fundamento no **art. 57, II e 65 da Lei 8.666/93**:

OBJETO: Prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 03 de maio de 2010, entre o Município de Jequié e a empresa BVM LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATADO: BVM LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.205.264/0001-56

VALOR TOTAL: R\$ 1.198.032,74 (um milhão cento e noventa e oito mil trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL, GOVERNO, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, EDUCAÇÃO

PROC. Nº: 29/2014

SOB Nº DO CONTRATO: 562/2010

PRAZO: 02 (dois) meses.

Jequié-BA, 07 de Janeiro de 2014.

Esmeraldo Pereira dos Santos Júnior

Diretor do Deptº de Compras

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Jequié torna público o resumo do seguinte Contrato firmado através da **Dispensa de Licitação nº 47/2014**, com fundamento no **art. 62 e art. 24, XI, da Lei 8.666/93**:

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de revitalização na Praça Luiz Viana, localizada no centro deste município, conforme contrato de repasse n. 0373618-32, ministério do turismo

CONTRATADO: CMM COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

CNPJ: 10.835.665/0001-79

VALOR TOTAL: R\$ 170.748,24 (cento e setenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROC. Nº: 185/2014

SOB Nº DO CONTRATO: 129/2014

PRAZO: 06 (seis) meses

Jequié-BA, 01 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Jequié torna público o resumo do seguinte Contrato firmado através da **Dispensa de Licitação nº 06/2014**, com fundamento no **art. 24, XI, da Lei 8.666/93**:

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Jamsson Souza, 104 Itaigara – mandacaru Jequié – BA para atender a família carente da Srª Julinda Maria de Jesus, pelo período de 06 (seis) meses.

CONTRATADO: GILMAR ALVES DE SOUZA

CPF: 238.574.555-00

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROC. Nº: 23/2014

SOB Nº DO CONTRATO: 102/2014

PRAZO: 06 (seis) meses.

Jequié-BA, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Jequié torna público o resumo do seguinte Contrato firmado através da **Dispensa de Licitação nº 30/2014**, com fundamento no **art. 24, X, da Lei 8.666/93**:

OBJETO: Locação de imóvel para hospedagem dos médicos do programa mais Médicos Brasil a partir de 24/02/2014. Verba da fonte 02 recurso financeiro do centro de custo 9102.

CONTRATADO: IVAN BARRETO SARDINHA

CPF: 074.520.715-49

VALOR TOTAL: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC. Nº: 138/2014

SOB Nº DO CONTRATO: 97/2014

PRAZO: 12 (doze) meses.

Jequié-BA, 17 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Jequié torna público o resumo do seguinte Contrato firmado através da **Dispensa de Licitação nº 44/2014**, com fundamento no **art.62 e art. 24, II, da Lei 8.666/93**:

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de sonorização na praça Ruy Barbosa, para o evento da semana mulher que acontecerá no período de 10 a 14 de março de 2014.

CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO DE TOLEDO FELTRIN - ME

CNPJ: 17.836.121/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC. Nº: 149/2014

SOB Nº DO CONTRATO: 122/2014

PRAZO: 2 (dois) meses.

Jequié-BA, 06 de março de 2014.

Esmeraldo Pereira dos santos júnior

Diretor do Deptº de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Jequié torna público o resumo do seguinte Contrato firmado através da **Dispensa de Licitação nº 43/2014**, com fundamento no **art.62 e art. 24, II, da Lei 8.666/93**:

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de iluminação na praça Ruy Barbosa, para o palco de apresentações e iluminação cênica, de 10 a 14 de março de 2014 em homenagem ao dia Internacional da Mulher.

CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO DE TOLEDO FELTRIN - ME

CNPJ: 17.836.121/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC. Nº: 162/2014

SOB Nº DO CONTRATO: 121/2014

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Jequié-BA, 05 de março de 2014.

Esmeraldo Pereira dos santos júnior

Diretor do Deptº de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Jequié torna público o resumo do seguinte Contrato firmado através da **Dispensa de Licitação nº 45/2014**, com fundamento no **art.62 e art. 24, II, da Lei 8.666/93**:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de sonorização, iluminação e atração cultural para a jornada Pedagógica 2014, conforme documentação e justificativa em anexo.

CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO DE TOLEDO FELTRIN - ME

CNPJ: 17.836.121/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROC. Nº: 172/2014

SOB Nº DO CONTRATO: 123/2014

PRAZO: 02 (dois) meses.

Jequié-BA, 03 de março de 2014.

Esmeraldo Pereira dos santos júnior

Diretor do Deptº de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

O Município de Jequié torna público o resumo do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 226/2013, firmado com Modalidade de **Licitação Carta Convite nº 06/2013**, com fundamento nos **arts. 57, II da Lei 8.666/93**:

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato celebrado em 02 de setembro de 2013, entre o Município de Jequié e a empresa K B L ROCHA CONTABILIDADE – ME na forma prevista na Cláusula segunda – Prazo.

CONTRATADO: K B L ROCHA CONTABILIDADE - ME

CNPJ: 15.552.861/0001-50

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC. Nº: 109/2014

SOB Nº DO CONTRATO: 226/2013

PRAZO 12 (doze) meses

Jequié-BA, 02 de janeiro de 2014.

Esmeraldo P. dos Santos Júnior

Diretor do Deptº de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

O Município de Jequié torna público o resumo do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº193/2012, firmado na modalidade de **Licitação Tomada de Preço nº 0019/2012**, com fundamento nos **arts. 57, II da Lei 8.666/93:**

OBJETO: Prorrogar do prazo do Contrato celebrado em 21 de junho de 2012, entre o Município de Jequié e a empresa LEONARDO E ASSOCIADOS CONSTRUTORA – ME na forma prevista na Cláusula Quinta – Prazo.

CONTRATADO: LEONARDO E ASSOCIADOS CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 12.867.582 / 0001-97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOB Nº DO CONTRATO: 193/2012

Jequié-BA, 06 de dezembro de 2013.

Esmeraldo P. dos Santos Júnior

Diretor do Deptº de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

O Município de Jequié torna público o resumo do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº191/2012, firmado na modalidade de **Licitação Tomada de Preço nº 018/2012**, com fundamento nos **arts. 57, II da Lei 8.666/93:**

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato celebrado em 20 de junho de 2012, entre o Município de Jequié e a empresa LEONARDO E ASSOCIADOS CONSTRUTORA – ME na forma prevista na Cláusula Quinta – Prazo.

CONTRATADO: LEONARDO E ASSOCIADOS CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 12.867.582 / 0001-97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOB Nº DO CONTRATO: 191/2012

Jequié-BA, 06 de dezembro de 2013.

Esmeraldo P. dos Santos Júnior

Diretor do Deptº de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas às inscrições para a Seleção Pública REDA com vistas à contratação, em caráter temporário, para os cargos existentes na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1200/91 e suas alterações que dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura indicados neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A presente Seleção Pública será realizada sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.436.466/0001-09, e com a supervisão da Comissão da Seleção Pública instituída pela Portaria nº 093/2014. Para todos os efeitos serão obedecidas as normas do presente Edital, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município e a íntegra nos Quadros de Avisos e nos Sites da Prefeitura Jequié.
2. A Seleção destina-se ao preenchimento de 95 (noventa e cinco) vagas para contratação imediata e 61 (sessenta e um) como cadastro reserva existentes na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jequié distribuídas na forma do Anexo I, observadas o nível de escolaridade mínima exigida.
3. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, decididas pela Secretaria competente, e conforme opção única manifestada pelo candidato.
4. A contratação será por prazo determinado, sendo o vínculo o regime jurídico único do Município de Jequié com validade de 2 anos podendo ser prorrogado por mais 2 anos, para jornada de trabalho especificada no anexo I deste Edital, observado o cargo pretendido pelo candidato.
5. As atribuições e vencimentos básicos dos cargos estão estabelecidos em legislação específica, definidos conforme Anexo II.
6. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente seleção em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Estadual nº 6.677/94, com reserva de vagas.

II. DAS INSCRIÇÕES

7. As inscrições estarão abertas no período de 10, 11 e 14 de abril 2014, no Auditório da Secretária de Saúde localizada na Praça da Bandeira, 172 - edifício Vita, Centro - Jequié-Bahia no horário: 8:00 às 12:00, 14:00 às 17:00.
08. Poderão candidatar-se, todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - e) Possuir até a data da investidura no cargo, idade mínima de 18 anos.
 - f) Possuir escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com exigência do edital;
 - g) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
 - h) Não ter registro de antecedentes criminais;
 - i) Possuir registro e estar quite com no Conselho/Órgão de Classe no ato da contratação: Assistente Social, Educador Físico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico de Enfermagem e os demais cargos a depender de sua categoria profissional, se for o caso;
 - j) Possuir Carteira de Habilitação categoria "D", para o cargo de motorista;
 - l) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
09. Na inscrição, além da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, será exigido, de todos os candidatos, fotocópia autenticada e original dos seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade Civil atualizada, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Órgão de Classe, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou auxiliares;
 - b) Procuração Pública se for o caso, com registro de cartório para efetivar a inscrição, acompanhada da cópia da Cédula de Identidade do Candidato e original da Cédula de Identidade do Procurador;
 - c) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - d) Carteira de Habilitação, exigida a categoria D.
10. Não serão aceitos como documento de identidade Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteiras Funcionais ou outros documentos sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificável ou danificado.
11. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes da exigência de escolaridade, o candidato que não as satisfaça será automaticamente eliminado da seleção.
12. O candidato terá sua inscrição formalizada somente após o preenchimento da ficha de inscrição e assinatura da mesma.
13. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes do presente Edital.
14. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15. O candidato que deixar de indicar cargo, ou indicar cargo inexistente e/ou deixar de anexar os documentos exigidos, terá cancelada a respectiva inscrição.

III. DAS DISPOSIÇÕES PARA CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

16. Em atendimento ao Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e a Lei Estadual nº6.677 de 26 de setembro de 1994, serão reservadas vagas para as pessoas portadoras de necessidades especiais.

17. Na inexistência de candidatos habilitados de pessoa com deficiência, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.

18. Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo. Esta compatibilidade será avaliada através do exame médico pré-admissional.

19. Consideram-se pessoas com deficiência àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.

20. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

21. Nos termos estabelecidos pelo Decreto de nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, o candidato com deficiência deverá comunicá-las, no ato de inscrição, especificando-as em formulário próprio e no mesmo momento entregar:

- a) Laudo Médico original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, que só terá validade se emitido até trinta dias (30 dias) antes da data de abertura das inscrições, em papel timbrado contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contato, telefone e número do registro do Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o devido laudo;
- b) Acompanhando o Laudo Médico, no caso de deficiente auditivo, o original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- c) Acompanhado o Laudo Médico no caso de deficiente visual, o original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

22. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição ou não atender ao disposto nas alíneas do item 28, terá seu pedido para concorrer a vaga de pessoa com deficiência INDEFERIDO.

23. Na impossibilidade de atendimento a qualquer solicitação, a Coordenação Da Seleção comunicará ao candidato o indeferimento da sua inscrição, através de aviso publicado na forma do inciso "IV - Da Divulgação" deste edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

24. A publicação do resultado final da Seleção Pública será feita em duas listas, contendo a primeira, classificação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

25. Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como pessoa com deficiência será convocado para submeter-se a Perícia Médica, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

26. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência, informada no ato de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.

27. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar mudança de função, readaptação ou concessão de aposentadoria.

28. Não caberá recurso da decisão proferida pela Comissão de Perícia Médica do Município.

IV. DA DIVULGAÇÃO

29. A divulgação oficial de todas as etapas referente a presente Seleção Pública, exceto resposta aos recursos, dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:

- a) Publicação no Diário Oficial do Município;
- b) No mural do Paço Municipal (prefeitura) localizado na Rua na Praça Duque de Caxias s/n, bairro Jequiezinho, Jequié/ Bahia.

V. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

30. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no inciso "II" do presente edital serão homologadas pela Comissão da Seleção Pública, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais fases da Seleção.

31. Os pedidos de recurso de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no inciso "IX" do presente edital será indeferido.

32. A apresentação do recurso fora do prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato da presente seleção.

VI. II DA PROVA TÍTULOS

33. A prova de títulos é de caráter classificatório e eliminatório. A não apresentação de títulos implicará na desclassificação do candidato, que obterá pontuação zero.

34. Todos os cargos se submeterão à prova de títulos.

35. Respeitados os empates e observada a reserva para pessoas com deficiência, serão convocados para ENTREVISTA de acordo sua classificação.

36. Após 05(cinco) dias da data de publicação dos resultados da prova de títulos os candidatos, serão convocados através de Edital para entrevista.

37. Os títulos deverão ser entregue no momento da inscrição (no mesmo local da realização das inscrições).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

38. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas nas tabelas a seguir:

BAREMA NÍVEL SUPERIOR

Títulos/Experiências na área pretendida	Quantidade Máxima de Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Curso de Atualização Carga horária de 60h a 179h	2	0,5	1,0
Especialização, com carga horária mínima de 360hs, concluído.	1	1,0	1,0
Curso de Mestrado	1	2,0	2,0
Curso de Doutorado	1	3,0	3,0
Experiência profissional no Cargo pretendido.	-	0,5 Por ano	2,0
Experiência no Serviço Público na área.	-	1,0 Por ano	5,0
TOTAL			14,0

BAREMA NÍVEL MÉDIO

Títulos/Experiências na área pretendida	Quantidade Máxima de Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Curso de Atualização com Carga horária de 20h a 80h na área em que está concorrendo.	4	0,25	1,0
Treinamento/capacitação para área em que está concorrendo.	04	0,5	2,0
Experiência profissional no Cargo pretendido.	-	0,5 Por ano	2,0
Experiência no Serviço Público na área.	-	1,0 Por ano	5,0
TOTAL			10,0

39. Somente serão aceitos documentos de instituições e/ou órgãos específicos, se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos e à perfeita avaliação do título, datados e assinados.

40. Documentos emitidos pelo computador deverão estar assinados no original pelo expedidor.

41. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos.

42. A prova da experiência profissional será feita mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de Contrato de Trabalho/Prestação de Serviços, ambos apresentados em fotocópias autenticadas, ou por Declaração firmada pelo Órgão de Pessoal, que informe o período (início e fim) de trabalho e especifique a

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

função/atividade desempenhada para que se possa analisar em função do cargo ao qual o candidato concorre.

43. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) folhas de rosto (frontispício), da qualificação civil e do contrato de trabalho ou outro documento que comprove as condições fornecidas por Instituições Públicas ou Privadas.

43.1 - No caso da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) não ter sido dado baixa, anexar declaração firmada pelo Departamento de Pessoal que comprove o tempo de duração do vínculo contratual.

43.2. Para efeito de experiência profissional, os candidatos aos cargos cuja escolaridade exigida é nível superior deverão anexar aos títulos cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certidão de conclusão.

44. Para efeito de experiência profissional e experiência no serviço público apenas receberá pontuação o período de um ano completo, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional. Períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não sofrerão qualquer pontuação.

45. Os Títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

46. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

47. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos ser retirados, mesmo após a homologação do Resultado da Seleção.

48. Não serão considerados títulos referentes à participação em Simpósios, Congressos, Seminários, e congêneres, salvo nas condições estabelecidas na Tabela de Avaliação de Títulos, da mesma forma que aqueles referentes às atividades curriculares ou de participação do candidato enquanto estudante.

49. Serão desconsiderados os títulos que não atenderem às especificações deste Edital.

50. Não será considerado como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria e de bolsa de estudo.

51. Não serão recebidos títulos encaminhados ou postados fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

51.1. Após a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sobre qualquer hipótese e alegação.

52. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído da Seleção, sem prejuízo das medidas Penais cabíveis.

53. Os pontos apurados na Prova de Títulos serão somados ao escore global atingido pelo candidato na Entrevista para cálculo da Nota Final do candidato.

54. A nota final se constituirá do somatório das notas da Prova de Títulos com a nota obtida na Entrevista.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

55. O candidato habilitado será classificado em ordem decrescente da Nota Final, em listas específicas por cargo.

VII. DA ENTREVISTA

56. As notas terão valores de 0 a 10.

57. Serão avaliados por uma bancada composta por 03 profissionais.

58. As notas podem variar por décimos,

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

59. Em caso de igualdade de pontos na NOTA FINAL, originando empate na Classificação Final do candidato, serão utilizados, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Maior pontuação na entrevista;

b) Maior idade (dia, mês e ano).

60. Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições de preferência mencionadas neste item, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para o provimento.

61. A Prefeitura Municipal de Jequié publicará as listas com o resultado final da Seleção, em avisos e/ou editais próprios conforme inciso "IV" - DA DIVULGAÇÃO, relacionando:

a) A lista dos candidatos aprovados sairá com a ordem de classificação final, por cargo e com o total de pontos obtidos;

b) Os candidatos habilitados de pessoas com deficiência serão classificados separadamente, observados os cargos.

62. A homologação do resultado da Seleção ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da referida publicação.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

63. A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Administração, convocará os candidatos habilitados, em ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física, mental e psicológica, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pela Comissão de Perícia Médica do Município.

64. Verificando-se que as vagas reservadas as pessoas com deficiência não foram preenchidas, passarão a ser chamados os demais candidatos, obedecida à ordem de classificação final.

65. O candidato que recusar a contratação ou consultado e contratado deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação.

IX. DOS RECURSOS

66. No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de cada publicação, os candidatos poderão apresentar recursos, desde que fundados em erro material ou omissão objetivamente constatada.

67. Os recursos deverão ser digitados e dirigidos à Coordenação da Seleção, por petição fundamentada e entregues no protocolo da Secretaria Municipal de Saúde localizada na

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça da Bandeira, 172 - edifício Vita, Centro - Jequié-Bahia no horário: 8:00 às 12:00, 14:00 às 17:00.

Devendo constar: Nome, Número de Inscrição, Cargo, Questionamento, Assinatura, Data e Endereço Completo.

68. Não será analisado o recurso:

- Sem assinatura do requerente;
- Sem especificações do questionamento;
- Que não apresente justificativa;
- Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, Recurso Coletivo;
- Encaminhado por e-mail, fax ou por outra forma diferente da definida neste Edital;
- Entregue fora do prazo.

69. A Coordenação da Seleção deliberará pelo recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encerramento do prazo.

70. Os recursos serão apreciados em uma única instância, vedada a multiplicidade de recursos.

71. Os resultados das análises de cada Recurso, se Deferido ou Indeferido, serão entregues ao candidato na Secretaria Municipal de Saúde na Praça da Bandeira, 172 - Edifício Vita, Centro - Jequié-Bahia no horário: 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

72. O acompanhamento das publicações referentes à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

73. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parcial e final da Seleção.

74. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham nele estabelecidas.

75. A aprovação nesta Seleção não cria, para o candidato, direito à contratação, mas esta, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação.

76. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

77. Qualquer item do Edital poderá sofrer alterações ou atualizações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado.

78. Será eliminado da Seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que cometer burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros atos relativos à seleção.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

79. Será excluído da Seleção o candidato que, no seu decorrer, for condenado por sentença judicial transitada em julgado ou contrariar requisitos estabelecidos para esse processo.

80. Cabe exclusivamente a Prefeitura Municipal, ouvida a Secretaria Municipal de Saúde, deliberar sobre a contratação dos candidatos habilitados em rigorosa ordem de classificação, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de classificados, o qual fica a depender da conveniência e oportunidade da Administração.

81. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE ABRIL DE 2014.

Tânia Diniz Leite Correia de Britto
Prefeita Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Cargo	Escolaridade e Formação Exigida	Vagas	Carga horária	Salário Base (R\$)	Reserva de vaga*	Secretaria
Técnico Auxiliar em Regulação	Nível Médio com conhecimentos em informática	30	40	724,00	15	Saúde
Motorista	Carteira Nacional de Habilitação - categoria D	05	40	724,00	05	Saúde
Farmacêutico Bioquímico	Nível Superior	03	20h	1.420,46	03	Saúde
Técnico de Enfermagem	Nível Técnico em Enfermagem	30	40	724,00	15	Saúde
Terapeuta Ocupacional	Nível Superior	03	20	1.420,46	02	Saúde
Atendente de Consultório Dentário	Nível Médio	08	40	724,00	05	Saúde
Técnico em Segurança do Trabalho	Nível Técnico em Segurança do Trabalho	01	40	888,75	01	Saúde
Psicólogo	Nível Superior	04	20	1.420,46	03	Saúde
Fisioterapeuta	Nível Superior	06	20	1.420,46	04	Saúde
Assistente Social	Nível Superior	02	20	1.420,46	05	Saúde
Artesão/oficineiro	Nível Médio	02	40	724,00	02	Saúde
Fonoaudiólogo	Nível Superior	01	20	1.420,46	01	Saúde
Total	-	95	-	-	61	-

* Reserva de vaga para todos os cargos. Porém, para os candidatos com deficiência será de acordo com inciso III, deste edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

01-CARGO: TECNICO AUXILIAR EM REGULAÇÃO (40 horas)

VENCIMENTO: R\$ 724,00

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio com Conhecimentos em Informática.

ATRIBUIÇÕES: Atendimento ao público. Execução de atividades de regulação no serviço público, através da marcação de consultas e procedimentos no sistema informatizado utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e cadastramento no Cartão Nacional de Saúde; atividades de cadastramento, autorização via sistema informatizado e emissão de AIH e APAC de internações hospitalares e procedimentos de alta complexidade. Elaboração envio e recebimento de correspondências e documentos. Elaboração de relatórios. Digitação de documentação em geral e dos demais Sistemas de Informação em Saúde. Realização de outras atividades regulatórias necessárias ao bom andamento do serviço público municipal.

02-CARGO: MOTORISTA (40 Horas)

VENCIMENTO: R\$ 724,00

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié em deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, com ou sem passageiros, inclusive em finais de semana, feriados e horários fora do expediente, de acordo com as demandas desta Secretaria; manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando ao Setor responsável pelo transporte, a ocorrência de qualquer irregularidade; comunicar ocorrências de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido e lubrificado; permanecer nos postos de serviço, durante a jornada de trabalho, à disposição da SMS e atender as tarefas solicitadas pelo setor de transporte; ser pontual no atendimento às solicitações de saída para executar as tarefas que lhe forem atribuídas; vistoriar os veículos oficiais, verificando o estado geral de segurança do veículo a ele confiado, devendo diariamente inspecionar os componentes que impliquem em segurança, além de conduzi-lo para lavagem, oficina e abastecimento, quando necessário.

03-CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO (20 horas)

VENCIMENTO: R\$ 1.420,46

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior Farmacêutico Bioquímico

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, controlar, executar e orientar a assistência farmacêutica em diversos níveis, garantindo o uso seguro e racional dos produtos

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

farmacêuticos, adequando sua utilização nos planos assistencial, preventivo e de investigação. Responsável pela preparação, formulação, composição e fornecimento de medicamentos para distribuição de medicamentos nas respectivas unidades de saúde; Executar tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparos e formulas semelhantes para abastecimento das unidades de saúde do município; Efetuar análises de toxinas, substâncias de origem animal, vegetais ou sintéticas, valendo-se de técnicas e aparelhos próprios para este fim de forma a atender receitas médicas, veterinárias e odontológicas; Responsabilizar-se pelo recebimento, armazenamento, manutenção, controles de prazo de validade e distribuição dos medicamentos da farmácia da unidade de saúde onde estiver lotado; Outras atividades correlatas.

04-CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 horas)

VENCIMENTO: R\$ 724,00

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Técnico em Enfermagem.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência a pacientes em unidades de saúde do município ou à domicílio no serviço de enfermagem desenvolvido nos estabelecimentos específicos. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático de infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outros procedimentos de enfermagem, em conformidade com o código de ética da categoria. Participar em atividades de educação em saúde, inclusive orientar pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; executar outras tarefas afins.

05-CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL (20 horas)

VENCIMENTO: R\$ 1.420,46

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior em Terapia Ocupacional.

ATRIBUIÇÕES:

Atuar na habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional com a finalidade de favorecer o desenvolvimento e/ou aprimoramento das capacidades psico-ocupacionais remanescentes e a melhoria do seu estado psicológico, social, laborativo e de lazer. Executar outras atividades correlatas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06-CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (40 horas)

VENCIMENTO: R\$ 724,00

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio.

ATRIBUIÇÕES: atuar sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

07-CARGO: TÉCNICO E SEGURANÇA DO TRABALHO (40 horas)

VENCIMENTO: R\$ 888,75

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Técnico em Segurança do Trabalho.

ATRIBUIÇÕES: informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; dentre outras atividades correlatas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08-CARGO: PSICÓLOGO (20 horas)

VENCIMENTO: R\$ 1.420,46

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior em Psicologia.

ATRIBUIÇÕES: Estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das diversas instituições de saúde, onde quer que se dêem estas relações; aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais; analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, para orientar-se no psicodiagnóstico e atendimento psicológico; promover a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade.

09-CARGO: FISIOTERAPEUTA (20 horas)

VENCIMENTO: R\$ 1.420,46

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior em Fisioterapia.

Coordenar, supervisionar e executar trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas com aplicação de agentes físicos nos tratamentos de doenças com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade motora do paciente; avaliar e reavaliar os exercícios prescritos aos doentes e acidentados; planejar e executar tratamentos de afecções através de exercícios terapêuticos e as aplicações eletroterapias; efetuar o tratamento através das diversas modalidades terapêuticas; proceder ao atendimento diário ao paciente no ambulatório ou no domicílio; realizar pesquisas e estudos de casos; elaborar boletins estatísticos; participar de reuniões mensais para avaliação dos trabalhos; registrar em prontuário o atendimento prestado aos pacientes; Outras atividades correlatas.

10-CARGO: ARTESÃO/OFICINEIRO (40 horas)

VENCIMENTO: R\$ 724,00

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio.

Realizar planejamento das atividades e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; registrar a frequência diária dos usuários nas atividades; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; participar de reuniões com equipe técnica; fomentar a participação democrática dos usuários;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos; fiscalizar o manuseio dos materiais utilizados para realização das oficinas; interagir permanentemente, de forma a garantir a integração dos objetivos propostos pela Unidade; trabalhar com diversas modalidades de trabalhos artesanais (oficinas artísticas, artesanais, de reciclagem, pintura); atuar ética e profissionalmente.

11-CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (20 horas)

VENCIMENTO: R\$ 1.420,46

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior em Fisioterapia.

Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social e saúde do trabalhador; elaborar, implementar, assessorar, coordenar e executar políticas sociais públicas, no âmbito da Seguridade Social (Saúde, Assistência Social e Previdência) e também no meio ambiente, na habitação, no lazer, na educação e outras áreas; Prestar orientação social a indivíduos, grupos e população;

12-CARGO: FONOAUDIÓLOGO (20 horas)

VENCIMENTO: R\$ 1.420,46

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior.

Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Nº Inscrição: _____ Cargo: _____

Endereço: _____

TIPO DE RECURSO (Assinale o Tipo de Recurso)

- | | |
|--------------------------|-----------------------------------|
| ☐ | Contra Indeferimento de Inscrição |
| ☐ | Contra Resultado da entrevista |
| ☐ | Contra resultado do barema |
| ☐ | Outro |

Justificativa do Candidato, Razões do Recurso

Jequié, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

Parecer do Comitê de Seleção do Processo Seletivo Simplificado

☐ Recurso Aceito

☐ Recurso Recusado

Justificativa:

Jequié, ____ de _____ de 2014.

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Jequié, _____ de _____ de 2014.

Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2014

Proponente: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Eu, _____ (nome do proponente),
inscrito no CPF nº _____, RG nº _____ órgão emissor
_____, domiciliado _____ (endereço completo),
venho requerer a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de
_____ de acordo com a exigência do Edital nº 02/2014.

Envio anexo a documentação exigida neste Edital, de cujos termos declaro estar ciente e
de acordo.

Atenciosamente,

Assinatura do candidato

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 108 - EM 04 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no § 1º do artigo 2º, da Lei nº 1.658/05, de 13 de outubro de 2005:

Resolve:

Art. 1º - Designar Comissão responsável pela Coordenação e avaliação do Processo Seletivo REDA – Secretaria de Saúde, conforme Edital nº 02/2014 de 04 de abril de 2014 ficando, desde já, designados os seguintes membros:

Art. 2º - A presente Comissão terá os seguintes membros:

- Antônio Roberval dos Santos Sampaio
- Carmelita Ferreira de Brito
- Carolina Santos Barreto
- Danuza Barros Brito
- Elias C. D'Ávila Junior
- Elisana de Carvalho D'Ávila
- Emerson Nery Sardinha
- Karlla Cristina de A. Bispo
- Marcus Alex Rabelo da C. Pereira
- Marilena Cardoso da Silva
- Mercurcia Costa da Silva
- Pricilla Silva Barros Lima
- Rita Mirela Couto Vieira

Parágrafo Único: a referida Comissão terá como Presidente o Sr. Marcus Alex Rabelo da Costa Pereira - Diretor do Departamento de Assistência a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas a disposição em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE ABRIL DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO

= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 108 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 04 DE ABRIL DE 2014

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.219 - EM 25 DE MARÇO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. **VALDINÉLIO SANTOS BARROS**, Lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível III, Matrícula nº 2127, para responder como Corregedor Geral da Guarda Municipal, para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 25 DE MARÇO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.219 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 25 DE MARÇO DE 2014.

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.220 - E M 25 DE MARÇO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLÓVIS SOUZA FURTUOSO**, para exercer o Cargo em Comissão de Sub-Comandante da Guarda Municipal, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 25 DE MARÇO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.220 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 25 DE MARÇO DE 2014.

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.232 - EM 02 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LEANDRO SANTOS NOVAES**, do Cargo em Comissão de Diretor de Comunicação Social, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE ABRIL DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.232 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 02 DE ABRIL DE 2014.

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.233 - EM 02 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **REINAN CERQUEIRA SANTOS**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE ABRIL DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.233 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 02 DE ABRIL DE 2014.

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.234 - EM 02 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **GEISA LEE SOUSA OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Diretor de Relações Comunitárias, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE ABRIL DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.234 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 02 DE ABRIL DE 2014.

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.235 - EM 02 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **IRINALDO FLORÊNCIO DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Especial, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE ABRIL DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.235 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 02 DE ABRIL DE 2014.

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.236 - EM 02 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RAMON ANJOS OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Secretário de Apoio Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE ABRIL DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.236 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 02 DE ABRIL DE 2014.

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br